



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. n. 523/2015/PS-GSE

Brasília, 9 de setembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Envio de PL para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, nos termos do *caput* do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o incluso Projeto de Lei nº 6.999, de 2013, da Câmara dos Deputados, que "Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para tipificar, de forma mais gravosa, os crimes de furto e receptação de semoventes domesticáveis de produção, ainda que abatidos, e a Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, que define crimes contra as relações de consumo, para punir o comércio de carne ou outros alimentos sem procedência lícita".

Atenciosamente,


Deputado BETO MANSUR
Primeiro Secretário